



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 156/2025  
Projeto de Lei 1765/2025  
18/11/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 5.063,77 (cinco mil e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.350.	C.C. 54.624-0 Aquisição de Medicamentos Proc. 0005.005147/2023-41 - Resol. nº 439/2023/SESAU/CIB

77 - 3.3.30.93.00.00 26210000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.063,77
		<b>Total Suplementação: 5.063,77</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Presidente

*Leiza Maria Soares*

Deivid Ronier Pauli

1º Secretário